

PROJETO DE LEI N° 117-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, CNPJ nº 91.162.511/0001-65, para o repasse do valor de R\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais) com a finalidade de realização de 500 (quinhentas) cirurgias eletivas para munícipes de Lajeado-RS, sendo 450 (quatrocentos e cinquenta) nas áreas de cirurgia geral, ginecologia, otorrino, vascular, urologia e neurologia, e 50 (cinquenta) nas áreas de ginecologia, cirurgia geral, proctologia e urologia, nos termos dos anexos I e II.

Parágrafo único. O valor do repasse compreende a assistência médica pré e pós-operatória.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito dos valores.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, nos prazos estipulados no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme suas finalidades.

Art. 4º O prazo de vigência do convênio será de 06 (seis) meses a contar de 01/07/2013.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria da Saúde
10.301.0047.2070 Fundo Mun. da Saúde – Recursos Próprios
3.3.50.43 Subvenções Sociais
3.3.50.43.01 Instituições de Caráter Assist. Cult. Educac.
Recurso: 0040 - ASPS

Art. 6º Outras obrigações à entidade poderão ser estabelecidas no Convênio, por conveniência do Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2013.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 117-01/2013

Lajeado, 09 de julho de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação dos Senhores Edis o apenso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born.

Justificamos a assinatura do referida convênio para atender o grande número de cirurgias eletivas na fila de espera na Secretaria da Saúde, sendo que das 500 cirurgias, 450 referem-se ao anexo I e 50 ao anexo II.

As cirurgias do anexo I o valor de referência é de R\$ 712,00 de complementação à tabela do SUS, e as do anexo II o valor de referência é de R\$ 1.012,00 por cirurgia, alcançando um montante de R\$ 371.000,00.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Knipoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.